



LEI Nº 5.316 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**“INSTITUI O PROGRAMA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A
SÍNDROME DE DOWN”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Down em Patrocínio.

Art. 2º Ficam instituídos como um conjunto de ações do Poder Público e dos órgãos responsáveis pela implementação do presente, ações de compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Down.

Parágrafo único – O presente programa será voltado à orientação dos familiares e principalmente aos agentes, funcionários, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, e agentes, funcionários, médicos e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ações:

I - orientação técnica ao pessoal das áreas de saúde e educação sobre conceitos técnicos e a convivência, respeito, atendimento, cuidados e forma de atendimento às pessoas com síndrome de Down;

II – informações à família e à sociedade em geral a respeito das principais questões envolvidas na convivência, respeito e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III – ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à síndrome e portadores desta e outras síndromes similares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz